



DECRETO Nº 04356/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 14.400,93 (quatorze mil quatrocentos reais e noventa e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	523	ENSINO	101	5.000,00
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	521	EMMEDC	155	6.000,00
02.05.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	511	FMI	100	300,00
02.06.15.452.0020.2.041 - MANUTENCAO SERVICO AGUA E ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	413		100	3.100,93
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>14.400,93</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
339030 - Material de Consumo	139	ENSINO	101	5.000,00
02.04.10.301.0011.1.029 - CONSTRUCAO FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	214	RFARMI	155	6.000,00
02.05.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
339030 - Material de Consumo	342	FMI	100	300,00
02.06.15.451.0021.1.044 - REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	399		100	1.650,57
02.06.18.541.0022.2.080 - MANUTENCAO SETOR MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	433		100	1.450,36
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>14.400,93</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>14.400,93</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de setembro de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**